

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 599/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 2/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.918080/2025-69

Expediente: 0713021/25-0

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do Ofício nº 811/2025/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS [3605177] solicitando autorização para a importação, em caráter excepcional, de 25.032 unidades do medicamento artesunato 60 mg injetável, fabricado pelo laboratório Ipca Laboratories Ltd. (Índia), para atendimento a pessoas com malária grave no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 25.032 (vinte e cinco mil e trinta e duas) unidades do medicamento Artesunato 60 mg injetável, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 155/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3615785).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/06/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3640570** e o código CRC **A21F03A8**.

Referência: Processo nº
25351.918080/2025-69

SEI nº 3640570